

## A ANEXAÇÃO DO ACRE AO BRASIL DENTRO DO CONTEXTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS QUE CONDUZIRAM A CONSTRUÇÃO DAS FRONTEIRAS BRASILEIRAS (1580-1909)

Nedy Bianca Medeiros de Albuquerque Franco (Ufac)

O que se pretende no presente artigo é pensar a anexação do Acre ao Brasil como algo anterior a “Questão do Acre” e a “Revolução Acreana”, compreendendo-o como uma construção histórica ligada às relações internacionais que conduziram a criação das fronteiras brasileiras, com especial atenção as amazônicas. Neste intuito, se parte da análise sobre a ocupação, papel e acordos diplomáticos acerca da Amazônia no período colonial brasileiro, envereda-se pelo enquadramento do Grão-Pará no Brasil Império face as relações da nova nação com as demais repúblicas americanas, encerrando com a incorporação do Acre ao Brasil antes da Primeira Guerra Mundial.

**Palavras-chave:** Acre; fronteiras; relações internacionais

Há exatos 115 anos teve início a Revolução Acreana, inadequadamente assim denominada, posto a ausência de significativas mudanças sociais e econômicas para os habitantes do Acre<sup>1</sup>. Desta resultou a movimentação de tropas (oficiais e paramilitares) de brasileiros contrapostos ao exército boliviano nas fluídas fronteiras entre Bolívia e Brasil. E em decorrência das tensões bélicas e negociações diplomáticas foi assinado em 17 de novembro de 1903 o Tratado de Petrópolis, pelo qual o Acre passava a ser oficialmente parte constitutiva do território do Brasil, graças ao pagamento de indenização financeira, permuta de terras, permissão de livre trânsito em águas brasileiras de embarcações bolivianas, bem como do compromisso de construção da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré.

Desde o episódio, que ficou conhecido nos periódicos brasileiros como “Questão do Acre”, nem tudo na historiografia local gira em torno desta anexação. De lá para cá, os olhares se deslocaram e passearam sobre as relações de produção da borracha, perpassaram os debates acerca dos movimentos e conflitos decorrentes da expansão de fronteira agropecuária, chegando aos diálogos e propostas sobre a sustentabilidade acriana.

Contudo, o incidente de nacionalização se tornou marco inaugural do Acre em termos de História do Brasil. E a partir disto, em nosso país costumeiramente ao se estudar a anexação do Acre temos dupla perspectiva dominante. Uma dentro do campo macronacional e outra no que poderíamos

<sup>1</sup> A crítica acerca da inapropriada designação de “Revolução Acreana” toma por base “A era das revoluções” de Eric Hobsbawm.

denominar (malquerença de muitos historiadores) História Regional. Em caráter interno ao Brasil, quer nos livros didáticos ou mesmo nos estudos sobre fronteiras, a “Questão do Acre” aparece como conflito solucionado no período de Rio Branco a frente do Itamaraty e se insere no contexto de consolidação dos limites da república face a criação de um novo ente federativo<sup>2</sup> previsto na Constituição de 1891 (contrariando expectativas e investimentos do estado amazonense<sup>3</sup>).

Enquanto em âmbito pouco mais particular, na inapropriada nomenclatura de História Regional (a nosso ver reunião da História do Amazonas e Acre) por longo tempo vigorou a interpretação clássica de Tocantins<sup>4</sup>, que gerou partidários da ideia de que o conflito acriano teria se configurado em função dos desejos dos sujeitos ali instalados afim de tornar brasileira a região, ou seja, de um sentimento de brasilidade vigoroso anterior à oficialização de efetiva nacionalidade e que teria motivado a “Revolução Acreana”, ao qual se somaram-fatores econômicos decorrentes da produção de borracha circunscrita aquela área.

Sem perder de vista estas perspectivas, entende-se que o cerne da discussão historiográfica acriana tem sido sempre as formas e tentativas de integração do Acre ao Brasil. Mas, que de modo equivocado tem sido desconectado de uma trajetória histórica constituída desde o colonialismo ibérico na América do Sul, em que se aceita pensar a “Questão do Acre” como algo emergente apenas na formação da república brasileira ou como mera obra de intervenção patriótica dos homens comandados por Plácido de Castro. Contudo, o nexos demanda estudar o Acre desde a conjuntura do Brasil enquanto colônia lusa e depois Império independente (a medida em que se construía a integração da Amazônia dentro destas formas de administração).

Entretanto ao recordarmos que o Acre, como hoje o conhecemos é advento da República Oligárquica Brasileira, pode parecer anacronismo tentar associa-lo ao Brasil Colonial. Porém, há de se rememorar que a própria Amazônia nos quadros territoriais brasileiros contemporâneos – e por conseguinte o Acre - decorre das transformações no Império Colonial Português ad-

<sup>2</sup> A esse respeito ler “Os Territórios Federais e a sua evolução no Brasil” de Jadson Porto.

<sup>3</sup> Comprobatório de tais interesses é o texto de “A Questão do Acre” de Arthur C. Ferreira Reis.

<sup>4</sup> A obra de “Formação histórica do Acre” de Leandro Tocantins foi norteadora de muitos trabalhos historiográficos para os historiadores acrianos, em desfavor de observância da produção dos historiadores bolivianos e peruanos a este respeito. No rol das obras acrianas influenciadas ver “História do Acre: novos temas, nova abordagem” de Carlos Alberto Alves de Souza, assim como “Acre: uma história em construção” de Valdir Calixto, Josué F. Souza e José Dourado de Souza.

vindas da crise sucessória do trono português em 1580. Isto porque, naquele ano, com a morte do Rei e Cardeal Dom Henrique, se iniciou a União Ibérica, que perdurou até 1640 e correspondeu ao momento quando os reinos da península estiveram sob o controle da Dinastia Filipina. Graças a este período foram temporariamente esquecidas as fronteiras demarcadas pelo Tratado de Tordesilhas (1494), que se ainda hoje vigorassem levariam o Brasil a ter apenas metade do seu espaço territorial atual.

Não obstante a reunião de Portugal e Espanha, a Amazônia somente ganha atenção mais intensa nos anos de mil e seiscentos com vistas as preocupações ibéricas de garantir sua propriedade e posse. E assim se incitava a transposições da linha divisória entre o Brasil português e o espanhol, levando-se então a desconsiderar o freio limitador de Tordesilhas, gerando a edificação de fortes em locais estratégicos a fim de barrar possíveis invasões estrangeiras (a exemplo da França Equinocial que gerou a fundação de São Luís). No entanto, para além de fortalezas estimularam-se o estabelecimento de ordens religiosas com aldeamentos, missões fixas e volantes, a fim de estabelecer vínculos de povoamento e catequese. E a medida em que a atuação religiosa era justificadora para expansão fronteiriça, traçava também os pilares das relações entre colonizadores e nativos, pois conforme se lê em (GUZMAN, 2008)

[...] a formação de uma política indigenista na região amazônica na segunda metade do século XVII, teve por base fundamentalmente a ação das ordens religiosas missionárias (franciscanos e jesuítas). A legislação indigenista do século XVII distinguia duas categorias de índios. De um lado, sociedades indígenas que colaboravam com os portugueses, sendo reconhecidas como vassalos do Rei de Portugal; de outro, aquelas consideradas arredias e que resistiam ao contato e integração à sociedade colonial.

Conjuntamente a isto se configuravam os “núcleos de apossamento” dando início a uma conquista territorial assentada no “comércio de drogas do sertão”, “aldeamento” e “fortalezas” (TAVARES, 2011, p. 110). Este tripé se manteve até que as influências do iluminismo atingissem a corte portuguesa, somente se alterando com Sebastião José de Carvalho e Melo no comando da Secretaria de Estado do Reino.

Decorrentes das reformas pombalinas, se implementou um novo sistema de controle territorial na Amazônia (que então compreendia o Estado do Maranhão e Grão-Pará) pautado ainda por fortalezas, mas, acrescida do

“povoamento nuclear” e a transformação de aldeamentos em vilas. Ao qual se acrescentaria o “conhecimento geográfico” (TAVARES, 2011, p. 111) da região e formação de unidades administrativas vinculadas aos estímulos à agricultura e em desfavor das ordens religiosas, sobretudo dos jesuítas (expulsos das colônias portuguesas).

Concomitante a gestão do Marques de Pombal, transcorreram em terras europeias e na América do Sul conflitos entre Portugal e Espanha, dos quais resultara as assinaturas dos Tratados de Madri, de El Pardo e de Santo Ildefonso (1777)<sup>5</sup> cujos termos repercutiram na conformação das fronteiras da nação independente. Isto porque no começo do XVIII, em função das bandeiras, pecuária, fortificações militares e mineração os limites territoriais brasileiros já se assemelhavam bastante aos atuais, mas:

Restava fazer reconhecer de direito as novas fronteiras, uma questão a ser resolvida principalmente com a Espanha. Isso ocorreu com o Tratado de Madri, firmado entre as Coroas portuguesa e espanhola, que reconheceu o princípio de posse para quem fosse ocupante efetivo de uma área. [...]

Apesar do acordo, as controvérsias a respeito das fronteiras do Sul não cessaram. Um novo acordo, datado de 1761, anulou o Tratado de Madri. Em sequência, o Tratado de Santo Ildefonso (1777) restituiu aos espanhóis as Sete Missões. Os portugueses mantiveram suas pretensões à Colônia do Sacramento, base estratégica para o contrabando da prata trazida da Bolívia e do Peru pelo Rio Paran. Durante a presena de Dom Joo VI no Brasil, em duas oportunidades as tropas portuguesas intervieram na regio. Mas, de um modo geral, as fronteiras brasileiras estavam definidas. (FAUSTO, 1995, p.85)

Desta forma, Portugal no sculo XVIII ao fazer uso do *uti possidetis* (princpio de Direito Internacional que assevera ser a terra de quem a ocupa independente de sua propriedade) lanou as bases para negociaes futuras sobre os limites do Brasil. Ento, ao mesmo tempo em que Portugal garantiu a propriedade de parte da Amaznia, criou o marco fundante histrico-jurdico da configurao territorial brasileira.

No sculo XIX, por fora das independncias das colnias ibricas na Amrica e da explorao da borracha, o sistema de controle territorial na Amaznia e as tentativas de integr-la levaram a uma reorganizao, pois:

Embora a regio do rio Amazonas e de seus afluentes fizesse parte ofi-

<sup>5</sup>  considerado como a revalidao do Tratado de Madri e foi criado com o fim de solucionar os conflitos entre Portugal e Espanha.

cialmente do conjunto da América portuguesa, desde o século XVIII, foi somente durante o século XIX que ocorreu sua efetiva incorporação política e econômica ao Império brasileiro. Nesse processo, os esforços da Corte do Rio de Janeiro para que a província do Grão-Pará se unisse às demais, declarando oficialmente sua ruptura política com Portugal— o que logrou alcançar somente em 1823 —, tiveram grande importância, mas de forma alguma garantiram a essa região inserção favorável no contexto do recém-criado Estado. Sua situação de quase absoluto despovoamento, conjugada com o fato de que os principais centros políticos e econômicos do Império estavam localizados a milhares de quilômetros de Belém, a principal cidade amazônica na época, tornava necessária a formulação e a adoção de medidas que fortalecessem a influência do novo regime na região. Entre essas medidas, a introdução da navegação a vapor no rio Amazonas e nos principais afluentes surgia como uma das mais importantes, por impulsionar, simultaneamente, tanto o povoamento quanto o desenvolvimento econômico de todo o território localizado às suas margens. (GREGÓRIO, 2009, p. 186)

As preocupações em (re)forçar a autoridade imperial não foram exclusividade amazônica, porquanto que não tivesse ocorrido adesão interna unânime ao novo país, sobretudo no que concernia:

[...] as quatro províncias do Norte – Pará, Maranhão, Piauí e Ceará -, junto com a Cisplatina e [...] a Bahia, mantiveram-se fiéis às cortes de Lisboa.

No plano internacional, as nações também se dividiam. Os vizinhos latino-americanos, num primeiro momento, recusaram-se a aceitar a nova situação, e colocaram sob suspeição esse país que, negando a voga das emancipações, optava por manter a monarquia e, ademais, por um imperador português como chefe do novo Estado. Os Estados Unidos, que já começavam a atuar como uma força hegemônica no continente americano, reconheceram em maio de 1824 a emancipação brasileira. (STARLING; SCHWARCZ, 2015, p. 229)

A independência brasileira somente foi reconhecida por Portugal em 1825, com mediação direta da Inglaterra e diante de compensações financeiras à metrópole. Em caráter sul americano as relações com os países vizinhos foram delicadas, visto as desconfianças quanto a forma de governo adotada (único Império em meio as repúblicas) e sobretudo ao dirigente do Brasil (ambiguamente herdeiro do trono metropolitano e líder da independência colonial). A formação do Império também repercutiu na criação do Uruguai como nação com papel inicial de “estado tampão” entre Brasil e Argentina.

Em âmbito nacional, as diferenças e dificuldades de convívio

político se manifestaram já na dissolução da Assembleia Constituinte e outorga da Carta Constitucional de 1824. Mas, em outros momentos também foram visíveis as divergências, especialmente acerca da compreensão entre Deputados e Senadores sobre os projetos de integração para Amazônia, conforme se verificam nos relatos a respeito da criação de linhas regulares de vapores para os rios amazônicos:

A incorporação da região amazônica ao conjunto do Estado nacional brasileiro não se resolve com a adesão das elites do Grão-Pará à independência em 1823. Essa escolha em momento algum pode ser entendida como definitiva, e, durante todo o século XIX, os responsáveis pela administração imperial tiveram de formular, mediante debate, políticas capazes de desenvolver economicamente todo o Norte do País, garantindo, assim, sua plena soberania sobre aquele território. O processo decisório que decorreu dessa necessidade não foi simples nem uniforme. Ao longo de todo o período que vai de 1826, data da primeira tentativa de introdução da navegação a vapor no rio Amazonas, até 1871, quando a companhia fundada por Irineu Evangelista de Souza em 1852 passa definitivamente para o capital inglês, várias ideias foram formuladas, adotadas e posteriormente abandonadas, em um processo decisório que caminhou *pari passu* com a consolidação do Estado nacional brasileiro.

Nesse sentido, a aversão à presença de capitais estrangeiros na atividade de navegação, fortemente presente em todas as discussões da primeira metade do século, e responsável pelo malogro de várias tentativas de introdução de linhas regulares de vapores nos rios amazônicos, caiu no debate parlamentar de 1864, não sem resistência de alguns deputados. O temor de perder a posse sobre tão grande território cedeu ante a necessidade de consolidar e aumentar os ganhos conseguidos após anos de navegação subvencionada pelos cofres gerais. A ideia da existência de um privilégio de exclusividade, nunca aceito plenamente ao longo de todos os debates, acabou surgindo na prática durante o período de quatorze anos, que vai desde o início das atividades da Companhia de Navegação e Comércio do Rio Amazonas, em 1853, até a fundação de suas primeiras concorrentes nacionais, em meados da década de 1860. Posteriormente, voltaria a se fazer presente com a Amazon Steamship Company, de capital inglês, responsável única pelas linhas amazônicas desde a década de 1870 até a segunda década do século XX. Na prática, a livre concorrência, tão defendida por vários deputados e senadores ao longo de todas as discussões, não foi capaz de se estabelecer eficazmente na região amazônica durante todo o Império, o que não impediu, entretanto, que, graças ao boom da borracha, o comércio internacional amazônico atingisse patamares nunca antes alcançados a partir da década de 1870. (GREGÓRIO, 2009, p. 209)

Como se percebe, a pauta de conexão da Amazônia ao Brasil Imperial estava vinculada às limitações de acesso e financiamento governamen-

tal para o desenvolvimento econômico e social da região. Neste sentido, a demanda por novos capitais colidia com as discussões sobre soberania e os receios de esbulho possessório. Tais preocupações se expandiam conforme crescia a importância da economia amazônica na balança comercial brasileira, fazendo com que durante a chamada terceira fase da economia da Amazônia<sup>6</sup> (PRADO, CAPELATO, 2006, p. 315) se desse o reordenamento de gente e dos espaços então “escassos” para a extração do látex, pois:

Com o desenvolvimento da borracha essa mão de obra local tornou-se insuficiente. Os Governos da Região Amazônica, interessados no aumento da produção, foram obrigados a mobilizar populações e concederem subsídios para os gastos de transportes e adiantamento de dinheiros para as primeiras necessidades. [...] Os nordestinos – calcula-se que em número de cem mil – penetraram no território onde as fronteiras do Brasil com a Bolívia e o Peru ainda não haviam sido definitivamente estabelecidas. Foram eles os responsáveis pela anexação ao Brasil da região que passou a denominar-se Território do Acre, mediante a indenização de dois milhões de libras à Bolívia e o compromisso de construir a estrada de ferro Madeira-Mamoré. (PRADO, CAPELATO, 2006, 317-318)

Em que pesem as críticas (Klein, 2014, pp. 24-25) quanto a estimativa do volume de migrantes nordestinos para a região amazônica entre meados do XIX e as duas primeiras décadas do XX, a presença de brasileiros na parte mais ocidental é reafirmada (tanto em textos de História do Brasil, quanto do Amazonas e Acre) como fator determinante a incorporação das terras acrianas, contudo:

O Brasil de forma sorrateira firmou com a Bolívia o Tratado de Ayacucho em 1867. Aproveitou que as fronteiras amazônicas entre a Bolívia e o Peru ainda não estavam plenamente regulamentadas, para acirrar a discórdia entre os dois países. A Bolívia abria mão dos limites estabelecidos pelo Tratado de Santo Ildefonso (1777) – a linha Javari-Madeira – e o Brasil, em compensação, confirmava à Bolívia todas as terras abaixo da linha que ia da confluência do rio Beni com o rio Mamoré, onde começava o rio Madeira, à altura da latitude 10° 20', até a nascente do rio Javari. (CARNEIRO, 2016, p. 133)

Embora a “definição das fronteiras brasileira” nos fins do pe-

<sup>6</sup> Em Prado e Capelato se caracteriza a economia da região amazônica em três fases até o período da Primeira República, quando ocorreu a anexação do Acre ao Brasil. Em conformidade com o texto, a primeira etapa seria correspondente aos séculos XVII até metade do XVIII, com base no extrativismo de “drogas do sertão” e mão de obra indígena. A segunda fase teria sido de meados do XVIII até o meio do XIX se assentaria na agricultura – proposta com as reformas pombalinas – e trabalho de colonos. Ao passo que a terceira se caracterizaria da segunda metade do XIX até as décadas iniciais do XX com a “época áurea da borracha”, com o emprego de mão de obra de migrantes nordestinos.

ríodo colonial conforme afirmou Fausto, devemos recordar que a ideia não se aplicava no extremo oeste amazônico, já que a posse destas terras era reivindicada por brasileiros. Não tendo a contestação possessória se dado de modo manso e pacífico, já que decorreu de estratagemas diplomáticos e jurídicos. Neste sentido, é preciso compreender que o Tratado de Ayacucho foi mais do que tratativa limítrofe, representou garantia de não aliança entre Bolívia e Paraguai contra o Brasil na Guerra da Tríplice Aliança. A fluidez e os conflitos fronteiriços entre países sul americanos mais ocidentais causavam a ausência de regras claras e específicas acerca dos limites territoriais entre peruanos e bolivianos. Circunstâncias que levaram o Brasil a fazer negociações em separado, tanto no Tratado de Ayacucho (1867), quanto no Tratado de Petrópolis (1903) e no Tratado Brasil-Peru (1909) para solucionar a contenda.

Apesar do Tratado de Ayacucho afirmar o pertencimento do Acre a Bolívia, o fluxo de brasileiros para a região persistiu até o começo do XX. Apesar das idas e vindas diplomáticas, a exploração da borracha crescia e exigia investimentos, que repercutiram nas relações dentro de sua cadeia produtiva. Assim, a criação de uma unidade fabricante de borracha, ou seja, de um seringal, demandava não apenas o desbravamento territorial, mas também a formação de uma estrutura, que obtinha recursos junto a estabelecimentos comerciais situados em Belém e Manaus.

Tais casas aviadoras eram responsáveis pelo fornecimento de recursos para abertura dos seringais, financiamento do transporte de trabalhadores até a região dos seringais, além do contínuo envio de víveres e equipamentos. Em contrapartida, os seringalistas enviam a borracha como forma de pagamento e para comercialização por estas firmas, que as vendiam no mercado internacional.

Descrevendo esta vinculação eis que “numa cadeia de dependências, a falta de capitais obrigou a casa aviadora a subordinar-se ao capital estrangeiro, o seringalista a tornar-se devedor da casa aviadora e, num elo mais forte, o seringueiro a sujeitar-se ao seringalista.” (PRADO, CAPELATO, 2006, p. 325)

Contudo, a obtenção do capital inicial dentre outros aspectos exigia a regularização da existência do seringal. Com o advento do Brasil República as atuações brasileiras na região do Acre se tornaram mais ostensivas e buscaram um caráter legalista, que se confirma com a leitura das edições do *Diário*

*Official* do governo do Amazonas entre os anos da década de 1890, isto porque a partir de 1893, o reconhecimento dos seringais passou a ser feito em conformidade com o Regulamento do Registro de Terras do Amazonas, conduzindo a formação de corpo administrativo e jurisdição pelo governo amazonense nas terras e águas bolivianas.<sup>7</sup> Era a ilegalidade de ocupação do território alheio sendo regrada e criando comprovação ao serviço diplomático brasileiro que:

[...] soube explorar bem essa inexatidão da redação dos tratados para defender o *uti possidetis* como princípio regulador das fronteiras. [...] Obviamente que essa proposta se mostrou muito mais vantajosa ao Brasil, visto que a maior parte dos territórios disputados já estavam plenamente ocupadas por brasileiros, como são os casos das regiões do Juruá e do Purus. (CARNEIRO, 2016, p. 134)

Assim, se por um lado o Acre não sendo brasileiro foi pauta de dissimulação durante a política continental internacional do Império Brasileiro, no alvorecer da República se tornaram latentes os interesses do governo estadual amazonense apesar das tergiversações brasileiras ( que ocorreram até 1902 com a chegada de Rio Branco ao Ministério das Relações Exteriores).

Clareza disto se evidencia não só dos registros de seringais acrianos como se fossem parte constitutiva do município amazonense de Floriano Peixoto, mas, principalmente a partir de 1899 com as manifestações de resistência às tentativas de implementação da soberania boliviana na região. Situações demonstradas em ações reativas tanto a cobrança de tributações bolivianas sobre os habitantes do Acre, quanto à arrendação firmada pela Bolívia com o *Bolivian Syndicate*.

Junto aos seringalistas brasileiros no Acre e apoiados por autoridades do governo amazonense tais circunstâncias desencadearam levantes chefiados por José Carvalho com a “Junta Revolucionária” (1899), desembocaram no “Estado Independente do Acre” (1899) sob o controle de Galvez e financiamento do governador José Cardoso Ramalho Júnior, na malfadada “Expedição dos Poetas” (1900), bem como na “Revolução Acreana” (1902-1903) comandada por Plácido de Castro com a adesão dos seringalistas locais.

E assim como o sentimento de nacionalismo difundido nas sublevações ocorridas em terras acrianas, também o *Bolivian Syndicate* foi utili-

<sup>7</sup> Conforme se verificou com a leitura sobre a criação de “mais uma sub-prefeitura no rio Acre,” oficiada no nº 107 do *Diário Oficial* daquele estado, datado de primeiro de abril de 1894. In:DIÁRIO OFICIAL do Amazonas, Manaus, 01 abr.1894, nº 107, pp.1-2

zado como instrumento de contraponto ao exercício de soberania boliviana e notoriedade à “Questão do Acre” em periódicos brasileiros. Se o desdobramento das “comissões demarcatórias mistas” (VERGARA, 2012) pouco impacto gerou na mídia, as atenções aumentaram com a denúncia do arrendamento divulgada em 1899 em *A Província do Para* por Galvez, no entanto maior destaque na imprensa nacional se deu com o ingresso aberto e direto do Itamaraty para resolução da causa.<sup>8</sup>

O grau de complexidade da “Questão do Acre” decorre da conjuntura internacional da ascensão dos Estados Unidos sobre as nações americanas e mutação do caráter defensivo ao expansivo da Doutrina Monroe, bem como da Guerra do Pacífico (1879 a 1883) que resultou na perda boliviana de sua ligação com o Oceano Pacífico. Ao passo que o neo colonialismo da virada do XIX ao XX impelia a busca e crescimentos de áreas de influência (e domínio) das grandes potenciais europeias. Eram tempos nos quais se vivenciava a partilha da África pelas metrópoles coloniais que adotavam o modelo das chamadas *chartered companies*.

Este conjunto de fatores em parte ajuda a entender desconexão da “Questão do Acre” aos seus antecedentes históricos. Isto porque as “companhias de cartas” ou “companhias majestáticas” ou “companhias privilegiadas” consistiam em modalidades de arrendação territorial, feitas entre as metrópoles coloniais (então autodeclaradas “donas” das áreas coloniais submetidas) a empresas ou grupos de acionistas por períodos de décadas. Estes grupamentos poderiam fazer exploração e lotear os territórios em comento para diversas atividades econômicas – em geral de extrativismo vegetal e mineral, agricultura e pecuária –, com poder de polícia tanto para cobrança de tributação, quanto para coerção física, política e social. As *chartered companies* funcionavam a revel de vontades e interesses das populações das áreas arrendadas.

Assim, diante da ameaça configurada na criação do *Bolivian Syndicate* porquanto lhe fosse atribuído o caráter de *chartered company*, torna-se compreensível entender como entrou para a hemerografia e historiografia bra-

---

<sup>8</sup> A este respeito ver Nedy Bianca M. de Albuquerque Franco fez estudo sobre as representações da Questão do Acre e do Bolivian Syndicate na imprensa brasileira entre 1890 a 1909, tendo constatado que no decorrer da década de 1890 o Acre aparecia vinculado as comissões demarcatórias, aos avisos marítimos e reclamações de mercadorias. Ao passo que na década de 1900 o Acre se relacionava aos conflitos possessórios de ordem diplomática e bélica. Neste sentido, a opinião pública ante as discussões no congresso nacional brasileiro e as matérias divulgadas em jornais (algumas assinadas por Rio Branco outras com seus vários pseudônimos) vão sendo conduzidas a vertente de nacionalismo e soberania brasileira no Acre.

sileira representando a tentativa de instituição de um enclave em área habitada por nacionais e as margens de nossas fronteiras. Neste sentido, corroboram as análises de Tocantins e Rio Branco que caracterizaram o *Bolivian Syndicate*, dando àquele grupo semelhanças de um estado nacional. Esta tese difundiu-se vez que:

[...] dentro do documento justificador do Tratado de Petrópolis sa-grou-se o argumento da ameaça ao Brasil com a instalação de *chartered company* em sua fronteira, ao mesmo tempo em que se nega a plena soberania do Sindicato. Dentro deste contexto, se fortaleceu o discurso do risco a soberania face ao *Bolivian Syndicate*, que passou a ser repetido posteriormente por Leandro Tocantins e outros autores. (AL-BUQUERQUE, 2015, p. 67)

E assim, verifica-se a ideia contraposta de nacionalismo em defesa da soberania ameaçada. Entretanto, a assinatura do Tratado de Petrópolis em 1903 ainda que respondesse a estes apelos não foi uma resolução unânime, ou totalmente bem aceita. Isto porque não atendeu plenamente as pretensões do governo amazonense, já que teria sido praticada “a violência contra o Amazonas” em decorrência do “atentado a Constituição Federal”. Pois a aquiescência no Congresso Nacional de criar a figura de território federal como forma de ordenamento administrativo para o Acre estaria “tirando-o do Amazonas”(REIS, 1937, p. 25).

Disto resultou ação indenizatória impetrada em 1904 no Supremo Tribunal Federal contra União. O processo, que teve inicialmente como advogado Rui Barbosa<sup>9</sup>, ficou paralisado por anos, mas, com a Revolução de 1930 fez-se comissão de arbitramento entre a União e o governo amazonense “tendo por fim avaliar os direitos inerentes ao Amazonas por motivo do Acre” (REIS, 1937, p. 28). Tendo se encerrado o conflito com o acordo de retirada da ação junto ao STF, mediante compromisso de pagamento de indenização ao Amazonas. O que nos faz questionar o discurso do nacionalismo e defesa da soberania brasileira. Então, se a “Questão do Acre” durante muito tempo reverberou tais argumentações:

[...] a historiografia recente tem apresentado outras interpretações ao fazer-se do Acre brasileiro. Neste sentido e face às elaborações de versões da incorporação territorial pautada em personalidades heroicas ao gosto da causa, narrador e público, nos cabe ainda recordar Francisco Bento da Silva, que rompe com os comentários assentados nos aspectos diplomáticos, militares ou apologéticos, ao equiparar o Acre a

<sup>9</sup> A este respeito ver: BARBOSA, Rui. O direito do Amazonas ao Acre setentrional. In: **Obras Completas de Rui Barbosa**. Vol. XXXVII, 1910. Tomo V. Rio de Janeiro: Ministério da Educação e Cultura – Fundação Casa de Rui Barbosa.

“Sibéria Tropical”, graças aos desterrados entre os anos de 1904 e 1910.

Apesar de Silva não se ocupar propriamente do período de passagem do Acre boliviano ao Brasil, dedicou sua análise aquilo que seguiu a este processo, ao discorrer sobre a composição da sociedade acriana para além dos migrantes voluntários que ansiavam pela fuga a seca ou a riqueza da borracha. Silva desconstruiu a ideia de que a migração ao Acre após o Tratado de Petrópolis fosse exclusivamente espontânea, visto que para lá também foram destinados os elementos “indesejados” pelo governo da capital federal.” (ALBUQUERQUE, pp. 87-88)

Diante do exposto, observa-se que a incorporação do Acre ao território brasileiro foi produto de uma construção histórica com origens no período colonial na América do Sul, que perpassou as emancipações políticas das ex-colônias ibéricas, desemborcando na amarração das fronteiras tri-nacionais (Brasil, Bolívia e Peru). Processo que em âmbito macronacional, assim como regional se reinterpreta, recorta e permeia em benefício da criação de projetos identitários e interesses políticos. De tal sorte que para além da “Questão do Acre” ou da “Revolução Acreana” existem lacunas sobre o antes com os indígenas que habitavam a região, ou mesmo acerca do olhar dos vencidos na Guerra do Acre. Ainda há muito o que se fazer, falar e escrever.

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALBUQUERQUE, Nedy Bianca Medeiros de. **A cavalo dado não se olham os dentes: O Bolivian Syndicate e a Questão do Acre na Imprensa (1890-1909)**. São Paulo: USP, 2015.
- BARBOSA, Rui. O direito do Amazonas ao Acre setentrional. In: **Obras completas de Rui Barbosa**. Vol. XXXVII, 1910, Tomo V. Rio de Janeiro: Ministério da Educação e Cultura – Fundação Casa de Rui Barbosa.
- CALIXTO, Valdir de Oliveira; SOUZA, Josué Fernandes de; SOUZA, José Dourado de. **Acre: uma história em construção**. Rio Branco: Fundação Cultural, 1985.
- CARNEIRO, Eduardo. **Amazônia, limites e fronteiras (Brasil, Bolívia e Peru): uma história revisada da nacionalização do Acre**. Rio Branco: EAC Editor, 2016. p. 133
- DIÁRIO OFICIAL do Amazonas**, Manaus, 15 nov.1893, nº 01, p.3.
- DIÁRIO OFICIAL do Amazonas**, Manaus, 01 abr.1894, nº 107, pp.1-2.
- FAUSTO, Boris. **História do Brasil**. São Paulo: EDUSP, 1995. p.85.
- GREGORIO, Vitor Marcos. O progresso um vapor: navegação e desenvolvimento na Amazônia do século XIX. **Nova Econ**. Belo Horizonte, v. 19, n. 1, abr. 2009.
- GUZMAN, Décio de Alencar. A colonização nas Amazônia: guerras, comércio e escravidão nos séculos XVII e XVIII. In: **Revista Estudos Amazônicos**, Vol. III, nº 2, 2008, p. 103-139. Disponível em: <http://www.ufpa.br/pphist/estudosamazonicos/arquivos/artigos/5%20-%20III%20-%202%20-%202008%20-%20Decio%20Guzman>.

pdf. Acesso em: 02 maio 2016.

HOBSBAWM, Eric J. **A era das revoluções**. 10ª edição. São Paulo: Paz e Terra, 1997.

KLEIN, Daniel da Silva. A Amazônia no Ciclo da Borracha: populações e economia no Acre, Amazonas e Pará entre 1880 e 1920. In: **Revista Estudos Amazônicos**. v. 8, n. 02, 2012. Acesso em: 30 mai. 2014.

PORTO, J. L. R. Os Territórios Federais e a sua evolução no Brasil. **Presença** (Porto Velho), Porto Velho, n. 16, 2000.

PRADO, Maria Lígia; CAPELATO, Maria Helena Rolim; A borracha na economia brasileira da primeira república. In: **CARDOSO, Fernando Henrique; FAUSTO, Boris [et.al.] O Brasil republicano, estruturas de poder e economia**. 8.ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006. 462p. (História geral da civilização brasileira; t.3.; v.8).

SCHWARCZ, Lília M.; STARLING, Heloisa M. **BRASIL: uma biografia**. São Paulo: Companhia das Letras, 2015.

SENADO FEDERAL. **O Tratado de Petrópolis e o Congresso Nacional**. Brasília; 2003.

SILVA, Francisco Bento. **Acre, a Sibéria Tropical: desterrados para as regiões do Acre em 1904 e 1910**. Manaus: UEA, 2013.

SOUZA, Carlos Alberto Alves de. **História do Acre: novos temas, nova abordagem**. Rio Branco: Carlos Alberto Alves de Souza, 2002.

REIS, Arthur C. Ferreira. **A questão do Acre**. Manaus: Phenix, 1937.

TAVARES, Maria G. C. **A Amazônia brasileira: formação histórico-territorial e perspectivas para o século XX**. Geosp (USP), v. 29, p. 107-121, 2011.

TOCANTINS, Leandro. **Formação histórica do Acre**. Brasília: Senado Federal, 2001, Vols. I e II.

VERGARA, Moema de Rezende. Ciência, fronteiras e nação: comissões brasileiras na demarcação dos limites territoriais entre Brasil e Bolívia (1895-1901). Belém: **Boletim do Museu Paraense Emílio Goeldi**, Vol. 5, Nº 2, Maio/Agosto de 2010.